



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
CNPJ: 08.355.489/0001-26  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000  
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

**LEI MUNICIPAL nº 241/2006, Doutor Severiano, 24 de abril de 2006.**

Altera o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei;**

Art. 1º - Fica alterado a remuneração básica dos servidores da Câmara para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), tendo em vista a alteração do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2006.

Doutor Severiano, 24 de abril de 2006.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito

Nesta data, 24/04/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito

